



Ofício Nº 157/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 01 de março de 2021

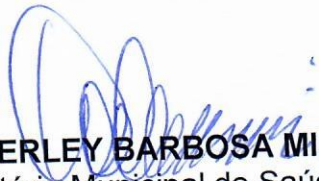
Ilmo. Senhor
ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor Secretário;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar o processo licitatório de 450 (quatrocentos e cinquenta) plantões médicos (clínico geral) de 24 horas para o Hospital Municipal Júlia Barros.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria e demais servidores da Secretaria de Administração.

Respeitosamente,


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte – PA



Ofício Nº 166/SMS-GAB Água Azul do Norte – PA, 01 de março de 2021

Ilmo. Senhor
ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor Secretário;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar o processo licitatório de 360 (trezentos e sessenta) plantões médicos (clínico geral) de 24 horas para atender a demanda da Unidade de Urgência e Emergência da COVID-19.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria e demais servidores da Secretaria de Administração.

Respeitosamente,


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021
Água Azul do Norte – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício Nº 167/SMS-GAB

Água Azul do Norte – PA, 01 de março de 2021

Ilmo. Senhor
ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor Secretário;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para solicitar processo licitatório para contratação de serviços de plantões médicos de clínica especializada, de acordo com a tabela abaixo, para atender as seguintes ações: demanda reprimida da central de regulação, CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, Programa Melhor em Casa e também todo o pleito gerado a partir do encaminhamento para atenção especializada.

Nº ORD	CLINICA ESPECIALIZADA	QUANTIDADE
1.	Clinico especialista em saúde mental	150
2.	Clinico especialista em saúde da família	150
3.	Ginecologista e Obstetra	150
4.	Ortopedista	160
5.	Cardiologista	180
6.	Endocrinologista	120
7.	Pediatria	150
8.	Psiquiatria	120
9.	Ultrassonografista	200
10.	Urologista	150
11.	Nefrologista	150
12.	Cirurgião Geral	120

Vale ressaltar que os referidos plantões devem ser de 24 horas diária.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações por Vossa Senhoria e demais servidores da Secretaria de Administração.

Respeitosamente,


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

O município de Água Azul do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde necessita de viabilizar a contratação legal de Empresas e/ou Institutos para a prestação de serviços médicos através de plantões de 24 horas, dessa forma solicita a CPL – Comissão de Processos Licitatórios que decorra com o processo em tela, considerando a seguinte justificativa, como passo a expor:

1. Os valores dos plantões são fixados por Lei Municipal e correspondem a um valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por 24 horas, assim onera a folha de pagamento e excede aos limites para gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - (Lei Complementar nº 101/2000);
2. Com a pandemia foi necessário a contratação de equipe medica exclusiva para atendimento na UNIDADE DE ATENDIMENTO DA COVID-19, com plantões de 24 horas em todos os dias do mês;
3. É obrigatório a oferta de equipe medica para atender a urgência e emergência do hospital Municipal Julia Barros, durante 24 horas por dia em todos os dias do mês;
4. Na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde há uma demanda reprimida muito grande para todas as clinicas especializadas, assim faz-se necessário a contratação de serviços médicos na atenção especializada para garantir o acesso dos pacientes à esses referidos serviços;
5. A Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) prevê a participação da iniciativa privada quando esgotada a capacidade de resposta do SUS – Sistema Único de Saúde no atendimento das necessidades da população.

Água Azul do Norte-PA, 30 de março de 2021

JOSE WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287

Assinado de forma digital por JOSE
WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287
Dados: 2021.03.30 15:44:16 -03'00'

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 401/2014

Altera o art. 102 da Lei Municipal 180/05 – que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, fixa os valores dos vencimentos e dá outras providências correlatas e institui o valor de plantão médico e de enfermagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

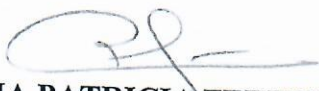
Art. 1º - Fica alterado o art. 102 da Lei Municipal 180/05, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 102 . A jornada de trabalho dos servidores das Carreiras de Médico Auditor; Assistente Social; Nutricionista; Médico Veterinário; Técnico em Radiologia; Técnico em Higiene Dental; Técnico em Laboratório; Técnico em Contabilidade; Técnico de Enfermagem; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico Sanitário; Assistente de Administrativo; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Enfermagem; Vigilância Sanitária e Ambiental; Oficial Administrativo; Técnico em Computação; Motorista II e Motorista III; Portaria; Auxiliar de Serviços Gerais e Jardineiro de que trata esta Lei, será de 08 (oito) horas diárias e carga horária de quarenta horas semanais. Ficando criado ainda, a verba remuneratória de plantão médico de 12 horas e de plantão de Enfermagem também de 12 horas;”

Art. 2º - Fica instituído o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) bruto, a título de plantão médico de 12 horas e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de plantão de Enfermagem também de 12 horas.

Art. 3º - Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, em 14 de maio de 2014.


CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal